



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
CNPJ: 08.778.029/0001-00

LEI Nº 130/2005

EM, 11 DE ABRIL DE 2005.

**DÁ-SE O NOME DA RUA NOVE NO BAIRRO
SANTO AMARO DE RUA RAIMUNDO CRUZ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,**

Art. 1º- A Rua Nove, no Bairro Santo Amaro, denominar-se-á "**RAIMUNDO
CRUZ**"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ARAÇAGI-PB, EM 11 DE ABRIL DE 2005.**


JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO
PREFEITO